



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2013/2016

**PORTARIA Nº. 002/2014**

**SÚMULA: “NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1º da Portaria STN nº 437/2012 de 12 de Julho de 2012,

**CONSIDERANDO** as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal Itaúba - MT, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

**CONSIDERANDO** a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio da Câmara.

**ART. 2º** - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Valcir Donato

**Secretaria:** Ivanete Ferreira de Souza

**Membro:** Laurita de Souza Silva

**ART. 3º** - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

- Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.
- Conferência e Verificação do Patrimônio da Camara, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

CNPJ: 03.148.731/0001-77 GESTÃO 2013/2016

- Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.
- Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal.
- Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2014, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2014.

**ART. 4º** - Das Reavaliações e Depreciações;

**Parágrafo primeiro.** Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 009/2012, de 03 de Dezembro de 2012.

**ART. 5º** - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente da Câmara, respeitando os prazos estatuídos na Portaria N° 008/2013 de 31 de Dezembro 2013, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise devesa ser Confeccionado ate o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

**ART. 6º** - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

**ART. 7º** - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais e equipamentos, para realização dos trabalhos.

**ART. 8º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

**Antonio Ferreira de Oliveira Neto**  
**Presidente - Biênio 2.013/2.014**

PUBLICA-SE  
REGISTRA-SE  
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/01/2014 À 02/02/2014